

Resolução nº 03/2023

O Diretor Financeiro da FASAP – Faculdade Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Regimento Interno da FASAP, bem como o disposto na Lei Nº 9.870/99,

RESOLVE:

Art.1º - Ajustar o valor de matrícula, mensalidade e semestralidade do **Curso de Direito** em 6,5% (seis e meio por cento) sobre o valor vigente do ano de 2023;

Art.2º - Com base no Artigo 1º, os valores da matrícula, mensalidade e semestralidade do Curso são a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2024:


DIREITO

Matrícula:RS 1.172,65
Mensalidade:..... RS 1.172,65
Total da Semestralidade: RS 7.035,90

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 24 de outubro de 2023.


Frederico Martiño Simonini da Silva
Diretor Financeiro da FASAP